



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 - Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Lei nº 967/2024

09 de Dezembro de 2024.

"Altera a Lei Municipal nº665 de 13 de dezembro de 2010 que cria o Conselho Municipal do esporte e dá outras providências".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu parecer, em 09/12/2024.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) **Lei Nº 967 /2024 "Altera a Lei Municipal nº665 de 13 de dezembro de 2010 que cria o Conselho Municipal do esporte e dá outras providências"**. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 09/12/2024.

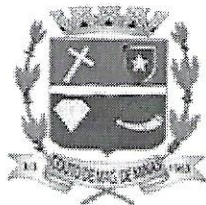
1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária



José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Aprovado (a)
Por: 07 Votos
Em: 09/12/2024
Mag. de Minas
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO

TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LEI Nº 967/2024

“ALTERA a Lei Municipal Nº 665 de 13 de dezembro de 2010 que cria o Conselho Municipal do Esporte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 665 de 2010 passará a conter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Esporte de Couto de Magalhães de Minas é órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.”

Art. 2º Fica alterado todo o artigo 7º da Lei Municipal n.º 665 de 2010, que passa a conter a seguinte redação:

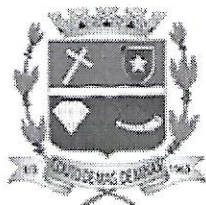
“Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte de Couto de Magalhães de Minas compõe-se de 07 (sete) membros, obedecida a seguinte composição:

- IX. 01 representante da Secretaria Municipal de Esportes;
- X. 03 representantes de atletas das diversas modalidades esportivas;
- XI. 02 representantes de associações esportivas do município;
- XII. 01 representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Os representantes das Secretarias Municipais de Esportes e de Educação serão indicados pelo respectivo Secretário Municipal.

§ 2º Os representantes das associações esportivas serão indicados pelo respectivo presidente.

§ 3º Os representantes dos atletas serão indicados em reunião para esse fim, com ampla divulgação, por aclamação dentre os atletas presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO

TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

§ 4º As funções dos membros do Conselho Municipal de Esporte e de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração."

Art. 3º - Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal n.º 665 de 2010, que passa a conter a seguinte redação:

"A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Esporte será exercida pelo servidor indicado pela Secretaria Municipal de Esportes."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Couto Magalhães de Minas/MG, 28 de novembro de 2024.


José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas - MG




José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal